

## Letras S, T, U, V, W e Z

1. **Sacado:** Diz-se de pessoa física ou jurídica contra a qual é emitida uma ordem de pagamento.

2. **Sala de operações:** Sala de banco, corretora, EFPC ou outra instituição onde são realizadas operações de compra e venda de ativos em bolsa de valores ou em mercados de derivativos.

### 3. Salário

a. **Salário Base:** Remuneração de referência. O menor salário entre categorias de trabalhadores.

b. **Salário-Família:** Adicional de remuneração que varia de acordo com o número de dependentes.

c. **Salário Mínimo:** Na modernidade, a regulamentação de um pagamento de salário mínimo mensal para os trabalhadores remonta ao final do século XIX e início do século XX, quando Austrália e Nova Zelândia criaram leis sobre o tema. No Brasil, o Salário Mínimo foi criado nos anos 30, com a fixação do valor de 240 mil réis como piso de pagamento para os trabalhadores do então Distrito Federal, o Rio de Janeiro. Durante mais de quatro décadas, os valores do Salário variaram de acordo com as diversas regiões do País. Em 1984, houve a unificação com o estabelecimento de um único valor de referência que, desde a implantação do Plano Real, em 1994, vem recuperando seu poder de compra, contribuindo, principalmente em regiões menos favorecidas, para garantir um mínimo de dignidade para muitos brasileiros

d. **Salário de subsistência:** Corresponde ao nível de salário para atender as necessidades básicas de manutenção, em termos de alimentação e moradia, do trabalhador de baixa qualificação.

4. **Saldo:** Diferença entre pagamentos já efetuados e o montante total de recursos acumulados na fase contributiva de um plano de benefícios, em uma EFPC ou EAPC.

5. **Salvado:** Ativo que mantém valor econômico após um sinistro.

6. **Sarbanes-Oxley (Lei):** Lei instituída nos EUA em 30 de junho de 2002 que tem como

objetivo aperfeiçoar os controles financeiros das empresas e garantir a transparência na gestão financeira das organizações, credibilidade na contabilidade, auditoria e a segurança das informações para que sejam realmente confiáveis, evitando assim fraudes, fuga de investidores, etc. Sua rápida discussão e aprovação no Congresso norte-americano foi motivada pelos escândalos corporativos de 2001 envolvendo as empresas Enron e Worldcom, dentre outras, que geraram prejuízos financeiros atingindo milhares de investidores.

7. **SCI – Sistema de Controles Internos:** Sistema de gestão da EFPC para garantir a sua operação conforme as normas pré-determinadas (a política de investimentos, por exemplo).

8. **SDR – *Special Drawing Rights*:** Os “direitos especiais de saque” correspondem a uma cesta composta pelas principais moedas mundiais (dólar americano, euro, libra esterlina e yen) utilizada por algumas instituições internacionais e por alguns países como uma unidade para contabilização de transações correntes. A principal instituição internacional a empregar o SDR é o Fundo Monetário Internacional (FMI). Em um outro extremo, temos como exemplo as empresas de seguro contratadas por companhias aéreas, que também o utilizam como índice para a determinação de valores a serem reembolsados para passageiros que percam bens e bagagens em vôos internacionais.

9. **Secretaria da Previdência Complementar (SPC):** Órgão fiscalizador das EFPCs, vinculado ao Ministério da Previdência Social (Lei Complementar nº. 109/01, art. 74).

10. **Securitização de recebíveis imobiliários:** Recebíveis são títulos cujos valores deverão ser recebidos em um momento futuro. Ao securitizar esses títulos, seus emissores (empresas ou instituições financeiras) criam uma operação financeira em que os direitos desses papéis são oferecidos a fundos de investimentos, que os compram em troca de um desconto pelo adiantamento. A rentabilidade das carteiras ocorre com a diferença entre o valor descontado, pago antecipadamente, e os juros pagos pelos devedores na data de vencimento dos papéis. Esse tipo de operação é interessante para os emissores dos títulos, que acabam por não comprometer seus limites de crédito junto aos credores e nem os valores presentes em seus balanços.

11. **Securities**: Termo do inglês que significa “Título”. Representa um valor mobiliário (títulos da dívida pública ou privada, CRIs etc.).

12. **Segregação**: Expressão que indica a separação de setores dentro de uma mesma empresa para evitar conflitos de interesse originados de acesso a informações confidenciais e/ou privilegiadas.

13. **Segunda linha, Ações de**: Ações de empresas menores, tanto por tamanho quanto pelo volume de suas ações, negociadas em bolsa de valores.

14. **Segurado**: Aquele que ingressa em um plano de benefícios administrado por EFPC ou EAPC.

15. **Segurador (a)**: Companhia de seguros.

16. **Seguridade social**: Conforme a Constituição Federal de 1988, a seguridade social é um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social a toda a população brasileira.

17. **Seguro Desemprego**: Instituído a partir da regulamentação do artigo 7º. dos Direitos Sociais da Constituição Federal, o Seguro Desemprego é um benefício integrante do sistema de seguridade social brasileiro. Todo trabalhador registrado que venha a ser dispensado sem justa causa pode requerer este benefício, desde que tenha recebido vencimentos consecutivos nos seis meses anteriores. Em anos recentes, o Governo Federal estendeu o benefício para pescadores profissionais, privados de sua prática profissional em períodos de pesca proibida, e para trabalhadores resgatados em condição análoga à de escravidão. De acordo com a legislação, o período de pagamento não pode exceder cinco meses e o valor não pode ser inferior ao Salário Mínimo vigente.

18. **Seguro**: Contrato por tempo determinado em que a seguradora se obriga a indenizar o segurado (pessoa física ou jurídica) de um prejuízo causado por um evento futuro. A importância estipulada (prêmio) se caracteriza pelo preço cobrado pela seguradora para assumir o risco da ocorrência.

a. **Seguro Saúde**: Cobertura de despesas com médicos, hospitais, exames laboratoriais e outras despesas relativas à área médica.

19. **SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia:** Criado no final dos anos 70, o Selic é o depositário central da dívida interna pública federal dos títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O Sistema também promove os leilões desses títulos e recebe os registros das negociações no mercado secundário. Também participam do Selic instituições financeiras diversas e distribuidoras de títulos e valores mobiliários. A taxa *overnight* do Sistema, divulgada pelo Copom (Comitê de Política Monetária) do Banco Central, serve para balizar as taxas de juros praticadas pelo mercado. Ela é baseada na média ponderada do volume das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais, realizadas no âmbito do Selic.

20. **Sentença:** Decisão proferida por um juiz em um processo.

21. **Senhoriagem:** Capacidade de receita que tem o agente emissor da moeda de uso corrente em um país em consequência do aumento da base monetária. Pode ser dividida em imposto inflacionário e aumento da demanda por moeda em termos reais.

22. **Serviço da dívida:** Pagamento de principal (parcela do período em questão) e juros de uma dívida.

23. **Serviço passado:** Considera-se o tempo de serviço anterior à adesão ao plano de benefícios de uma EFPC. Por ocasião da implantação de um novo plano, há necessidade de assunção de responsabilidade (por parte do empregador, em geral) pelo “serviço passado” correspondente ao valor atuarialmente calculado da série de contribuições que deveriam ter sido capitalizadas durante um período anterior ao estabelecimento do plano.

24. **Share:** Termo em inglês que significa “ação” de uma empresa.

25. **Sigilo:** Proteção de informação confidencial que só pode ser revelada por vontade expressa do participante ou por determinação de autoridade legalmente competente.

a. **Sigilo bancário:** Refere-se à movimentação financeira de clientes de bancos e outras instituições financeiras.

b. **Sigilo fiscal:** Refere-se à declaração aos órgãos públicos responsáveis pelos tributos federais, estaduais e municipais.

26. **SINDAPP:** Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Privada.

27. **Sindicato:** Associação de trabalhadores ou empresas de um mesmo setor de atividade para representação junto a órgãos públicos ou instituições privadas.

28. **Sinistro:** Ocorrência de morte ou invalidez total e permanente do participante. Proporciona direito de gozo dos benefícios contratados nos termos do respectivo plano.

29. **Sisbacen – Sistema de Operações, Registro e Controle do Banco Central:** O Sistema de Informações Banco Central é um conjunto de recursos de tecnologia da informação, interligados em rede, que concentra todas as informações e cadastros das transações financeiras, de importação e exportação realizadas pelos agentes do Sistema Financeiro Nacional e empresas. Como os registros das diversas operações de câmbio são obrigatórios, através do Sisbacen o Banco Central monitora e fiscaliza o mercado.

30. **Sistema de contas nacionais:** Processo de contabilidade social que busca medir os agregados macroeconômicos nacionais. Envolve quatro contas básicas: PIB, renda nacional disponível, capital e transações com o exterior.

31. **Sistema de liquidação:** Sistema de liquidação de operações com títulos públicos ou privados, conforme regras e procedimentos formalmente estabelecidos. Exemplos: Sisbacen e Selic.

32. **Smart card:** Termo do inglês que significa “Cartão inteligente”. Formato alternativo do cartão de débito para liquidação de operações comerciais.

33. **Sociedade:** Associação.

a. **Sociedade anônima:** Empresa formada por no mínimo sete sócios, sendo que o capital de cada um corresponde à proporção de seus votos. Tais ações definem também o valor máximo de responsabilidade de cada associado em caso de falência ou danos causados a terceiros pela S/A.

b. **Sociedade anônima de capital aberto:** O mesmo que companhia aberta.

c. **Sociedade anônima de capital fechado:** O mesmo que companhia fechada.

d. **Sociedade coligada:** Companhia que possui participação acionária em outra companhia, com dez por cento ou mais do capital, sem controlá-la.

e. **Sociedade controlada:** Companhia cujo controle está em poder de outra, mediante a propriedade de ações.

f. **Sociedade controladora:** Companhia que tem o controle acionário de uma ou mais companhias, possuindo os direitos de sócio que lhe asseguram peso diferenciado nas decisões estratégicas da controlada, bem como o poder de eleger a maioria de seus administradores.

g. **Sociedade Limitada:** Empresa constituída por cotas de responsabilidade limitada, que definem o valor máximo da responsabilidade de cada sócio. O nome da empresa é sempre seguido da palavra Limitada ou Ltda.

34. **Sócio:** Na categoria de sócio cotista (no caso de empresas limitadas) ou de sócio acionista (sociedades anônimas) é aquele que participa ou é membro de uma sociedade.

35. **Solicitador:** Aquele que solicita; solicitante; auxiliar de advogado habilitado por lei para requerer em juízo ou promover o andamento das ações, com diversas restrições legais.

36. **Solvente:** Aquele que possui condições financeiras (liquidez) para saldar seus passivos nas datas contratadas.

37. **Sonegação fiscal:** Ato do contribuinte que omite fato gerador de tributo. Configurado como intencional, o ato é considerado por Lei como dolo.

38. **SPB – Sistema de Pagamentos Brasileiro:** O SPB pode ser considerado a coluna vertebral do sistema financeiro nacional. Responsável pela interação entre todos os seus agentes, o SPB é constituído por um conjunto de regras, instrumentos e sistemas operacionais que têm por objetivo garantir a transferência de fundos entre pagador e recebedor, com a devida liquidação das obrigações contratadas. Em outros termos, ele gerencia o processo de compensação e liquidação de pagamentos por meio eletrônico. A partir de 2002, o Sistema passou por dois avanços significativos relacionados à tecnologia da informação: a implementação dos certificados digitais para autenticar e verificar a identidade dos participantes das operações e a criação da TED (Transferência Eletrônica Disponível), que permite a transferência eletrônica interbancária de valores entre os participantes do sistema (pessoas físicas e jurídicas) sem a necessidade de intermediações.

39. **Split**: Termo do inglês que significa “repartição”. Designa o aumento do número de ações em mercado de uma determinada empresa, sem alteração do montante representativo do seu capital social.

40. **Spot**: Termo do inglês que significa “à vista”. Refere-se a transações à vista feitas nos mercados de câmbio ou de commodities.

41. **Spread**: Termo do inglês que significa “diferença”. Indica a diferença entre a taxa de juros cobrada pelos bancos daqueles que tomam recursos na forma de empréstimos ou financiamentos e a taxa de juros paga pelos bancos quando da captação de recursos.

42. **Stock**: Termo do inglês que significa “estoque”. É normalmente utilizado como sinônimo de ações.

43. **Subscrição**: Lançamentos de ações, debêntures ou outros títulos por instituições financeiras que se comprometem a adiantar o capital e/ou adquirir a parte dos títulos não absorvidos pelo mercado.

44. **Subsidiária**: Empresa controlada majoritariamente por outra empresa.

45. **Subsídio**: Valor concedido por ente governamental a empresas e consumidores na forma de redução do valor devido de tributos. Na prática, funciona como um imposto negativo.

46. **Substituição de importações**: Estratégia de desenvolvimento econômico baseada no estabelecimento de barreiras às importações de produtos que a indústria nacional tem condições de produzir. É simultaneamente um incentivo às empresas nacionais aptas a tal produção. No Brasil, foi um recurso bastante utilizado nos anos 50 e 60.

47. **Superávit**

a. **Superávit cambial**: Saldo positivo da diferença entre entradas e saídas de moeda estrangeira do país em um período de tempo.

b. **Superávit fiscal**: Saldo positivo da diferença entre receitas e despesas públicas em um período de tempo. No Brasil, pode ser apurado a partir de três modalidades distintas: o superávit (ou déficit, caso o resultado seja um número negativo) primário, que exclui do cálculo as despesas com juros da dívida pública e a correção monetária; o superávit operacional, que inclui as despesas com juros da dívida ao resultado primário; o superávit nominal, que inclui a correção monetária ao resultado primário.

c. **Superávit primário:** Conhecido também como “aperto fiscal”, o superávit primário é a economia feita por um governo para o pagamento dos juros de suas dívidas (interna e/ou externa). O termo fiscal baseia-se na noção de que esta economia surge com o corte dos gastos públicos e o aumento da arrecadação tributária. Apesar de elevar a cotação internacional e a credibilidade de um país, o superávit primário normalmente onera a população em duas frentes: o aumento dos impostos e a diminuição dos investimentos do governo em diversas necessidades da nação (educação, saúde, segurança, infra-estrutura, etc.).

d. **Superávit técnico:** Excedente patrimonial no exercício atual em relação aos compromissos totais do plano de benefícios de uma EFPC.

e. **SUSEP:** Autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, a Superintendência de Seguros Privados é o órgão responsável pelo controle e fiscalização do mercado de seguros, previdência privada aberta e capitalização. Dentre suas principais atribuições estão: a fixação das características gerais dos contratos de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro; determinação dos critérios de constituição das Sociedades Seguradoras, de Capitalização, Entidades de Previdência Privada Aberta e Resseguradores e ainda a delimitação e disciplina das práticas de corretagem do mercado e da profissão de corretor.

48. **Suspeição:** Situação, expressa em lei, que impede os juízes, representantes do Ministério Público, advogados ou qualquer outro auxiliar da Justiça de, em certos casos, atuarem no processo em que ocorra a suspeição, em face da dúvida de que não possam exercer suas funções com a imparcialidade ou independência que lhes competem.

49. **Swap:** “Troca”, em inglês. Refere-se a operação do mercado de derivativos em que as partes contratantes assumem a responsabilidade de, em data futura, trocar suas posições em contratos assinados anteriormente. Os swaps mais comuns são feitos nos mercados cambiais.